

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL - ESTADO DO PARANA.
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - FONE (044) 277 - 1129.
CGC. 80.888.662/0001-89.

LEI Nº 109/95.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REPASSAR RECURSOS A A.P.M.I.
CORUMBATAI DO SUL.

A Câmara Municipal de Corumbatai do S
Estado do Paraná, aprovou, e eu, OSNEY PICANÇO, Prefe
Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipi
autorizado a repassar à A.P.M.I. - Associação de Proteção
Maternidade e a Infância de Corumbatai do Sul, a importância
R\$ 3.000,00 (três mil reais), em 03 (três) parcelas mensais
iguais, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 de novembro de 1995.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
NA Tribuna PAGINA 06 DIA 08 DE 12 DE 95